PARECER ÚNICO Nº 1229537/2014 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA COPAM:** 00099/1985/073/2014	**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		**VALIDADE DA LICENÇA:** 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Reserva Legal	04331/2014	Averbada

EMPREENDEDOR:	Kinross Brasil Mineração S/A	**CNPJ:**	20.346.524/0001-46
EMPREENDIMENTO:	Kinross Brasil Mineração S/A	**CNPJ:**	20.346.524/0001-46
MUNICÍPIO:	Paracatu	**ZONA:**	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM):	**LAT/Y** 17º11' 20"	**LONG/X**	46º53' 4"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	x	NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	**BACIA ESTADUAL:** Rio Paracatu
UPGRH: SF-07	**SUB-BACIA:** Córrego Rico

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis para aviação.	5

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Juliana Araujo da Matta Machado Esper - Eng° de Minas	CREA MG – 67091/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 106756/2014	**DATA:** 15/10/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo– Gestor Ambiental (Gestor)	1365595-6	
Larissa Medeiros Arruda– Gestora Ambiental	1332202-9	
Rafael Vilela de Moura– Gestor Ambiental	1364162-6	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira– Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	

1. Introdução

A Kinross Brasil Mineração S/A requereu junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR – Licença de Operação para o posto ou ponto de abastecimento, implantado na área do empreendimento, através do preenchimento do FCE, e consequente obtenção do FOBI, sendo formalizado, em 31/07/2014, o Processo Administrativo COPAM nº 00099/1985/073/2014. O posto de combustível possui Licença Prévia e de Instalação

concomitantes concedidas na data de 19/04/2012, por decisão da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas durante a sua 53° reunião.

O empreendimento dedica-se ao ramo de extração e beneficiamento de minério aurífero, cuja unidade encontra-se sediada na zona rural do município de Paracatu-MG, mesmo local da ampliação do posto de combustíveis, alvo deste parecer. O combustível é utilizado dentro do empreendimento para consumo próprio, para abastecer veículos e máquinas pesadas envolvidas nas atividades de operação da lavra. O principal motivo para a ampliação é a busca de uma maior autonomia no processo produtivo, impedindo eventuais infortúnios.

O projeto arquitetônico do posto compõe-se basicamente das instalações de Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível (SAAC); dos filtros e bombas de abastecimento; da área de abastecimento; da área de descarga de produto; de um lavador de veículos pesados da mineração; da oficina de veículos pesados onde ocorre troca de óleo e serviços de borracharia; do sistema separador de água e óleo; do armazenamento de óleo usado; e banheiros da oficina, com área construída de 907 m^2 e total de 1.000 m^2.

Na ampliação, referente a este processo de Licença de Operação, as características foram mantidas. A capacidade nominal instalada atualmente é de 180 m^3, com a ampliação a capacidade será dobrada, ou seja, 360 m^3.

No processo administrativo foram apresentados o relatório de atendimento as condicionantes e o anexo da Resolução CONAMA n° 273/2000.

As atividades, conforme a Deliberação Normativa COPAM n°. 74/2004 são: F-06-01-7, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis para aviação. Segundo esta norma a atividade citada possui potencial poluidor/degradador médio e é considerada de grande porte, sendo enquadrada na classe 5.

Foi realizada vistoria no empreendimento em questão no dia 15 de outubro de 2014 conforme pode ser observado no Auto de Fiscalização n° 106756 /2014.

Foram solicitadas informações complementares através do OF/SUPRAMNOR/N° 1661/2014 e entregues na data 28/11/2014.

2. Caracterização do Empreendimento

O posto de abastecimento implantado na Kinross Brasil Mineração S/A - Mina Morro do Ouro destina-se principalmente ao abastecimento, com óleo diesel, de veículos e máquinas pesadas, envolvidas nas atividades de operação da lavra. O consumo médio é de aproximadamente 25.000.000 litros/ano, segundo informado na vistoria. O local onde está implantado o posto é uma área industrial (lavra da mina e beneficiamento de minério), a qual em seu entorno (raio de 100 metros), não há: atividade humana, manancial de água, poço, atividade subterrânea, zona cárstica, e criação de animais, que possam ser diretamente afetadas em caso de acidentes, conforme a classificação de entorno da NBR 13.786/2005 da ABNT.

A figura, a seguir, apresenta a localização e o entorno do posto de combustível, dentro da área da Kinross.

Figura 1: Visualização do entorno do empreendimento. Fonte; Google Earth.

A capacidade nominal de armazenamento da ampliação é de: 150.000 litros de combustível diesel e 30.000litros de diesel filtrado.

Estes fluidos estão distribuídos em 4 tanques aéreos horizontais construídos em aço-carbono, instalados no interior da bacia de contenção, sendo:

- 3 tanques com capacidade de 50.000 litros cada, para diesel;
- 1 tanque com capacidade de 30.000 litros cada, para diesel filtrado;

As tubulações aéreas do SAAC (tanques/linhas/bombas) são em aço galvanizado nas partes aéreas, conforme o estabelecido pelas normas da ABNT. A bacia de contenção do SAAC está interligada, por tubulações, a um sistema de separação de água e óleo, em cumprimento a DeliberaçãoNormativa nº. 108/2007, sendo que está tubulação possui uma válvula de retenção externa para a SAO.

É importante ressaltar que a descarga de combustível e óleo é feita à distância através de tubulação aérea.

Com relação a água residuária, no empreendimento em questão, existe uma barragem de contenção para este tipo de efluente. A água é reciclada e reutilizada em atividades menos nobres, tais como: lavagem de veículos, lagoa de contenção para combate á incêndio. Salienta-se que toda água residuária é tratada. No caso das dependências do posto de combustíveis a água é tratada por

sistema de caixas separadoras de água e óleo. O sistema SAO destina o óleo usado diretamente para tanques de armazenamento utilizados para este fim.

A água proveniente da separação é conduzida, via tubulação, para a barragem de água residuária (Barragem Santo Antonio e Barragem Eustáquio). Os resíduos sanitários são enviados para um tratamento preliminar composto por gradeamento e por um reator de fluxo ascendente (RAFA), seguido de duas caixas sépticas, que descartam o esgoto tratado na Barragem Santo Antônio.

O entorno do empreendimento é circundado por vegetação de cerrado, caracterizado como zona fitofisionômica de cerradão, todavia, o entorno da instalação é uma região antropizada.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A empresa possui as seguintes portarias de outorgas: 27048/1987, 27287/1987, 109/2008, 565/2010, 3464/2010, 2722/2011, 554/2012, 602/2012, 670/2012, 671/2012, 672/2012, 3380/2012, 24/2013 e 1673/2013. Todas vigentes.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não houve exploração florestal na fase de instalação, uma vez que o posto de abastecimento se encontra dentro de área já antropizada. Porém, foi necessário durante a implantação dos tanques o corte de 05 árvores exóticas vulgarmente conhecidas como Leucena (*Leucaena spp.*), autorizada por meio da Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas nº 228525, Protocolada no IEF de Paracatu-MG sob nº 07030000005/12 dia 04/01/2012, vistoriado em 05/01/2012, para exploração de uma área de 0,0020 ha e 3,5 m^3 de lenha, para exploração no período 13/01/12 a 13/03/12, durante a fase de instalação.

5. Reserva Legal

O empreendedor possui sua Reserva Legal regularizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas (SUPRAM NOR) em 11/10/2011. No qual consta que as áreas de reserva legal do empreendimento e as compensações florestais que serão averbadas nas fazendas Garricha, Bandeirinha, Belo Vale e Córrego Rico. O Termo tem sido devidamente cumprido e a Reserva Legal encontra-se em bom estado de conservação.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1. Descrição dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras na Fase de Licença de Instalação do Empreendimento

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de posto de abastecimento relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos podem ter origem: em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de máquinas e veículos nas bombas de combustível, quando há a emanação de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções; na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO; na disposição inadequada dos resíduos sólidos; nas falhas operacionais; na destinação inadequada dos esgotos sanitários; e na falta de manutenção adequada.

Esses efluentes gerados pelo posto de abastecimento, em parte, podem estar contaminados por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, e que ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com decorrente redução da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos inerentes à instalação do empreendimento, conforme constatado durante a vistoria e descrito no RCA/PCA do Processo Administrativo COPAM n° 00099/1985/065/2012, foram:

- **Emissões sonoras** – Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, do processo de lavagem a jato de água e da manobra dos veículos no interior do posto de abastecimento;

- **Geração de esgotos sanitários** - Proveniente dos sanitários implantados no empreendimento;

- **Geração de poluição atmosférica** – Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis e as emissões dos gases que serão gerados pela combustão das máquinas;

- **Geração de efluentes líquidos** – Devido aos efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, que são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavador, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem das máquinas e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e a água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, que podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento;

- **Geração de resíduos sólidos** – São os resíduos sólidos gerados no empreendimento decorrentes do lixo gerado no escritório, sanitários, tais como: (papel, papelão, toalhas

descartáveis e etc.) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados com hidrocarbonetos, como: embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO;

- **Geração de impostos** – Impacto relacionado ao aumento na arrecadação tributária do município;

- **Geração de empregos diretos e indiretos** – Deve-se ao vínculo de emprego dos funcionários com a empresa e à utilização de serviços de terceiros;

- **Fomento à economia do município** – Por favorecer principalmente o comércio por meio da aquisição de equipamentos, produtos e insumos utilizados no empreendimento, preferencialmente de fornecedores locais.

MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis. As medidas tomadas para mitigar os impactos negativos sobre derramamento/vazamento para o postos de abastecimento são:

- Câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bomba);
- Câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel;
- Câmara de contenção (sump) nas bocas-de-descarga dos tanques;
- Válvula de proteção contra transbordamento ou válvula de retenção de esfera;
- Tubulação e conexões em PEAD para linhas enterradas;
- Canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, interligadas ao SAO;
- Canaletas de contenção ao redor do SAAC e da área de lavagem, interligadas a caixa separadora água e óleo;
- Concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos
- Proteção contra transbordamento:
- Descarga do tipo selada;

Nível de Pressão Sonora

Os ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos instalados na área do empreendimento tendem a apresentar níveis de pressão sonora admissíveis segundo a Norma NBR 10151 da ABNT e Resolução CONAMA n° 01/1990, de acordo com a legislação em vigência. Cabe ao empreendedor manter máquinas e bombas com manutenção em dia, procurando diminuir os níveis de ruídos apresentados em certos equipamentos.

Esgoto Sanitário

O esgoto doméstico sanitário será tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do empreendimento. Dessa forma, o empreendedor deve manter a observância das disposições normativas e técnicas aplicáveis.

Efluentes Atmosféricos

A emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros de cada um dos tanques e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento da empresa.

Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais), após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – (SAO), são reaproveitados no sistema de lavagem de máquinas. Desta forma deverá o empreendedor manter a observância da legislação vigente, em especial a Deliberação Normativa COPAM/CERH nº 01/2008 e normas técnicas da NBR, para evitar contaminação dos solos e das águas com a água reciclada.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, deverá ser coletado e armazenado em recipientes específicos, sendo, periodicamente, recolhido por uma empresa especializada, devidamente licenciada, para dar a destinação final adequada para os óleos lubrificantes.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, deverá ser coletado através de recipiente específico e sofrer destinação correta.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SAAC, setor de troca de óleo e lavagem de veículos) deverão estar isoladas por canaletas, as quais deverão estar interligadas a SAO. A área de abastecimento deverá ter cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincidindo com a projeção da respectiva cobertura no piso. As áreas de troca de óleo e lavagem também deverão possuir cobertura e ambos com a impermeabilização do solo adequada.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados em escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) deverão ser recolhidos e separados e destinados de forma correta.

Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente adequada para este tipo de resíduo.

Os resíduos sólidos de natureza industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, enquadrados pela NBR 10.004 como "Resíduos Perigosos", deverão ser recolhidos por empresa credenciada. Devendo, o empreendedor possuir os comprovantes de destinação desses resíduos.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente, deverão ser especificado mensalmente através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, já realizado pelo empreendimento.

Outras Medidas de Controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da atividade.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

6.2. Descrição dos Potenciais Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras na Fase de Licença de Operação do Empreendimento

Os impactos inerentes à operação do empreendimento, conforme informado e constatado em vistoria, são:

- **Ruídos e Vibrações –** Caracterizados como negativos, os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, do processo de lavagem a jato de água e da manobra dos veículos no interior do posto de abastecimento;
  Medidas mitigadoras: O controle é realizado pelo empreendimento em sua totalidade, e está incluído em seu programa de gestão de saúde ocupacional, como se trata de licença de operação de uma ampliação os procedimentos já adotados deverão ser mantidos.

- **Efluentes sanitários** - Estes impactos são provenientes dos sanitários implantados no empreendimento, são considerados negativos;
  Medidas mitigadoras: o tratamento dos esgoto sanitário será feito por um tratamento preliminar formado por gradeamento e reator anaeróbico de fluxo ascendente (RAFA), seguido por duas caixas sépticas, e encaminhado para a ETE do empreendimento, quedireciona os resíduos tratadospara as barragens de rejeitos.

- **Emissões atmosféricas** – Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas

de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis e as emissões dos gases que serão gerados pela combustão das máquinas;

Medidas mitigadoras: A emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros de cada um dos tanques e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. O sistema de descarga selada impedirá que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento. Outra medida de controle será a manutenção periódica dos veículos equipamento que geram este tipo de impacto.

- **Efluentes líquidos** – Devido aos efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, que são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavador, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem das máquinas e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e a água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, que podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento;

  Medidas mitigadoras: o tratamento dos efluentes será feito através de sistema separador de água e óleo (CSAO). Os resíduos contaminados com óleo serão encaminhados para empresas especializadas para sua adequada destinação final (re-refino).

  O piso do posto se encontra impermeabilizado conforme, Resolução CONAMA n° 273/2000, DN COPAM n° 108/2007, ABNT NBR 13895, ABNT 13786, ABNT NBR 13785, ABNT 17505 1-2-3-4-5-6 e 7, ABNT NBR 7505 -1 e 4.

  No entorno do posto de abastecimento e contenção de tanques, estão instaladas canaletas que conduzirão eventuais derramamentos de óleo para o sistema separador de água e óleo.

  Os resíduos contaminados com óleo, como: estopas, embalagens e outros serão destinadas a empresas especializadas (co-processamento). No lavador de veículos e oficina os mecanismos de controle são aqueles preconizados nas normas supracitadas (piso impermeabilizado, canaletas, caixa SAO etc.)

  Resíduos sólidos – Os resíduos sólidos gerados no empreendimento decorrentes do lixo gerado no escritório, sanitários, tais como: (papel, papelão, toalhas descartáveis e etc.) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados com hidrocarbonetos, quais sejam: embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO;

  Medidas mitigadoras: Os resíduos industriais serão encaminhados para empresa especializadas (co-processamento). Os demais resíduos serão classificados de acordo com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, para a definição de formas de controle para a sua

disposição final. Com base na política dos 3Rs, ou seja, busca, a redução na fonte geradora, depois, a reutilização e, por fim, a reciclagem.

- **Geração de impostos** – Este impacto é considerado positivo, devido ao aumento na arrecadação tributária do município;

- **Geração de empregos diretos e indiretos** – Por empregar quantidade considerável da população do município trata-se de um impacto positivo, devido ao aumento na renda dos cidadãos, gerando uma maior utilização de serviços de terceiros;

- **Fomento à economia do município** – Por favorecer principalmente o comércio por meio da aquisição de equipamentos, produtos e insumos utilizados no empreendimento, preferencialmente de fornecedores locais, a empresa impacta positivamente a cidade.

7. Cumprimento das condicionantes de LI

Condicionante*1:* *Construir um sistema de fossa séptica que atenda a destinação adequada de todo efluente sanitário gerado no empreendimento e seguir os critérios construtivos previsto na ABNT 7229/93. Prazo: No início das instalações.* *Condicionante cumprida.*

Foi protocolado em 07/01/2014, o relatório de cumprimento das condicionantes n° 01, 02, 04 e 06. Em relação a condicionante n° 01, foi informado que o empreendimento possui implantado um sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossas sépticas) composto de tratamento preliminar composto por gradeamento e por um reator anaeróbico de fluxo ascendente (RAFA), seguido por duas caixas sépticas, que descartam o esgoto na barragem de rejeitos, não sendo necessário a construção de um novo sistema de fossa séptica, visto que o número de funcionários não aumentará. Durante a fase de obras de ampliação foram utilizados banheiros químicos, cujos efluentes coletados foram encaminhados para tratamento na ETE de Paracatu, devidamente licenciada.

Condicionante 2: *Instalar respiros para cada tanque de combustível. Prazo: No início das instalações.* *Condicionante cumprida.*

Conforme relatório de cumprimento de condicionantes protocolado em 16/01/2014 e verificado em vistoria no dia 15/10/2014, os respiros dos tanques foram instalados conforme as especificações da portaria do IMA n° 862 de 29 de agosto de 2007 e ABNT NBR 9843.

Condicionante 3: *Implantar o programa de Treinamento de Pessoal conforme exigências da Resolução CONAMA n° 273/2000 e anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007. Prazo: 90 (noventa) dias após concessão da licença.* *Condicionante cumprida.*

Em 11/07/2012, por meio do documento protocolo R267487/2012, foi informado a implantação do Programa de Treinamento para os funcionários que trabalham no Posto de Abastecimento da Mina. Este treinamento terá validade de 2 anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após o treinamento, o qual terá reciclagem a cada 2 anos. As listas de

chamada do treinamento foram utilizadas como documentos comprobatórios da execução dos mesmos.

Condicionante 4: *Implantar canaletas de drenagem interligadas ao sistema separador de água e óleo, completando o sistema de drenagem oleosa, sendo que as canaletas sejam devidamente dimensionadas e que suportem o movimento de máquinas pesadas e que sejam direcionadas para as caixas separadoras de água e óleo. Prazo: No início das instalações.* Condicionante cumprida.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes em 16/01/2014, contendo fotos do local de instalação, do sistema de canaletasdo posto, os quais direcionam o fluxo para a caixa de sedimentação de lama e depois para a separadora de água e óleo.

Condicionante 5: *Apresentar auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, aprovando as instalações, conforme artigo 5°, da Resolução CONAMA n°273/2000. Prazo: Até a concessão da Licença de Operação.* Condicionante cumprida.

Em 28/11/2014, por meio do documento protocolo R0347283/2014, foi apresentado o AVCB.

Condicionante 6: *Implantar bacia de contenção para atender a capacidade de, no mínimo, 110% do volume total dos tanques, conforme anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007. Prazo: No início das instalações.*Condicionante cumprida.

Conforme relatório de cumprimento de condicionantes apresentado em 07/01/2014, foi atendida, de acordo com o anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007, conforme observado em vistoria no dia 15/10/2014.

Condicionante 7: *Executar Programa de Automonitoramento, conforme Anexo II. Prazo: Durante a vigência da licença.* Condicionante cumprida.

Foi cumprido conforme solicitado o Programa de Automonitoramento, os relatórios das análises de efluentes líquidos, assim como dos laudos de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos tanques foram entregues. Em atendimento ao item 2 do Programa de Automonitoramento, foi protocolado em 03/01/2014a planilha de acompanhamento mensal de controle e disposição de resíduos sólidos (perigosos e não-perigosos) e oleosos gerados no ano de 2013, na Kinross.

Foi observado em vistoria realizada na data de 15 de outubro de 2014, que as condicionantes foram efetivamente cumpridas conforme cronograma estabelecido na LP+LI n° 011/2012.

8. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal junto a esta Superintendência, conforme documentação acostada aos autos.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas– SUPRAM NOR sugere o deferimento destaLicença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Kinross Brasil Mineração S/A para a atividade de "Posto ou pontos de Abastecimento", no município de Paracatu, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s)responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Kinross Brasil Mineração S/A.
Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Kinross Brasil Mineração S/A.
Anexo III. Relatório Fotográfico da Kinross Brasil Mineração S/A.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação(LO) da Kinross Brasil Mineração S/A

Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A
Empreendimento: Kinross Brasil Mineração S/A
CNPJ: 20.346.524/0001-46
Município: Paracatu
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00099/1985/073/2014
Validade: 04 anos **Referência: Condicionantes da Licença de Operação**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento.	Durante a vigência daLicença de Operação.
03	Dar continuidade ao Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a 02 (dois) anos e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007, anexo 4.	Durante a vigência da Licença de Operação.
04	Apresentar Certificados dos treinamentos relacionados com segurança, saúde e meio ambiente de todo corpo de funcionários, emitido por empresa devidamente autorizada, com responsável técnico.	Anualmente
05	Manter a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência daLicença de Operação.
06	Realizar e apresentar a SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivos contendo selos do INMETRO, conforme o Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007.	De acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 4 da DN COPAM n° 108/2007.
07	Realizar o monitoramento nos tanques de armazenamento de combustíveis, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007.	Durante a vigência daLicença de Operação.
08	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques.	Anualmente

09	Manter arquivados certificados emitidos por empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1".	Durante a vigência daLicença de Operação.
10	Executar o Plano de Resposta a Incidentes ou Plano de Atendimento a Emergências, conforme apresentado e, após 02 (dois) anos, deverá ser revisado e atualizado por profissional habilitado. Este trabalho deverá ser conduzido pelo Coordenador Geral do PAE/PC e ter a participação dos dirigentes da brigada de incêndio. Nesta oportunidade o plano deverá ser melhorado com as experiências adquiridas nos exercícios simulados, no enfrentamento de situações reais, aporte de inovações tecnológicas bem como pela vivência dos seus executores.	Durante a vigência daLicença de Operação.

***** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Kinross Brasil Mineração S/A

Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A
Empreendimento: Kinross Brasil Mineração S/A
CNPJ: 20.349.524/0001-46
Município: Paracatu
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00099/1985/073/2014
Validade:04 anos **Referência: Programa de Automonitoramento da Licença de Operação**

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora d água e óleo.	pH; sólidos sedimentáveis; vazão média; DQO; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes e BTX e HPA.	Semestralmente*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

Relatórios: Enviar o primeiro relatório a SUPRAM-NOR, com os resultados das análises efetuadas; os relatórios subsequentes deverão ser arquivados na propriedade para eventuais fiscalizações. Os relatórios deverãoser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e devemconter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Águas subterrâneas

Os resultados deverão atender aos Valores Máximos Permitidos (VMP) para consumo humano conforme estabelecido na Resolução Conama n° 396/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Poço tubular	Benzeno, Etilbenzeno,Tolueno e Xileno (BETEX), Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP)	Semestralmente

Relatórios: Enviar relatórios a SUPRAM NOR comos resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM N.º167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Elaborar relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos (perigosos e não-perigosos) e oleosos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas por órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, devendo ser arquivados na propriedade para eventuais fiscalizações.

Resíduo				**Transportador**		**Disposição final**			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial
1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Arquivar no empreendimento laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, e deixar disponível no empreendimento para futuras fiscalizações do órgão ambiental assim como os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem.

Os relatórios e laudos deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental ProtectionAgency – EPA.

4. Ruídos

Enviar o primeiro relatório de controle e medição do nível de ruídosàSupram-Norcontendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

Os relatórios subsequentes com os resultados das medições efetuadas, deverão ser arquivados no empreendimento a fim de atender a eventuais fiscalizações.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n° 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Nor, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- Adotar as normas técnicas em vigor ou subsequentes;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Monitoramento da Estanqueidade: Os tanques e as tubulações que completaram dez anos de vida útil sem vazamentos (estanques) deverão a cada 01 ano realizar teste de estanqueidade, de acordo com a norma técnica NBR nº. 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser arquivados no empreendimento e estarem disponíveis para futuras fiscalizações do órgão ambiental e elaborados segundo a referida norma, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

ANEXOIII

Relatório Fotográfico daKinross Brasil Mineração S/A

Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A
Empreendimento: Kinross Brasil Mineração S/A
CNPJ: 20.346.524/0001-46
Município: Paracatu
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00099/1985/073/2014
Validade: 04 anos

Foto 01. Visão geral dos tanques, instalados dentro da bacia de contenção

Foto 02. Sensores de nível externos instalados nos tanques

Foto 03. Respiros e medidores de nível interno instalados nos tanques

Foto 04. Válvula crítica instaladas em todos os tanques

Foto 05. Sistema de aterramento dos tanques

Foto 06. Equipamento do Sistema de combate a incêndio